



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRACA DA BANDEIRA — TEL. 000 (0162) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.693/90.- De 14 de Março de 1.990.

Autoriza a Câmara Municipal de Álvares Machado, a receber em doação bem móvel.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Álvares Machado, autori'zada a receber em doação, sem ônus, do Conselho Deliberativo de Clube Municipal de Álvares Machado, uma máquina copiadora marca 'Xerox, modelo 2600 B2A, série X 958 005 062, usada.

Art. 2º - A referida máquina passa a ser integrante do patri'mônio da Câmara Municipal de Álvares Machado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 14 de Março de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data

supra.

Paulo José V. Martins
Secretário Administrativo

